

## RESOLUÇÃO N.TC-06/1998

Altera a Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de sua competência, prevista no art. 61, combinado com o art. 83, da Constituição do Estado e no art. 21, da Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina passa a ser assim estruturada:

I - Corpo Deliberativo - Tribunal Pleno;

II – Presidência:

1 - Gabinete da Presidência e Coordenação Geral – GAP;

Assessoria da Presidência – APRE;

Assessoria Militar – ASMI;

Assessoria de Comunicação Social – ACOM;

Auditoria Interna – AUDI;

Secretaria do Gabinete – SEGAB;

Biblioteca – BIBLI;

2 - Consultoria Geral – COG;

Coordenação Técnica 1 - CORD 1;

Coordenação Técnica 2 - CORD 2;

Setor de Expediente;

3 - Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE;

Inspetoria 1 - INSP 1;

Divisão 1 - DIV 1;

Divisão 2 - DIV 2;

Divisão 3 - DIV 3;  
Inspetoria 2 - INSP 2;  
Divisão 4 - DIV 4;  
Divisão 5 - DIV 5;  
Divisão 6 - DIV 6;  
Inspetoria 3 - INSP 3;  
Divisão 7 - DIV 7;  
Divisão 8 - DIV 8;  
Divisão 9 - DIV 9;  
Inspetoria 4 - INSP 4;  
Divisão 10 - DIV 10;  
Divisão 11 - DIV 11;  
Divisão 12 - DIV 12;  
Inspetoria 5 - INSP 5;  
Divisão 13 - DIV 13;  
Divisão 14 - DIV 14;  
Divisão 15 - DIV 15;  
Divisão de Recursos de Informática – DIRIN;  
Divisão de Apoio – DIVAP;  
Setor de Expediente;  
Setor de Digitação;  
4 - Diretoria de Controle dos Municípios – DMU;  
Inspetoria 1 - INSP 1;  
Divisão 1 - DIV 1;  
Divisão 2 - DIV 2;  
Divisão 3 - DIV 3;  
Inspetoria 2 - INSP ;  
Divisão 4 - DIV 4;  
Divisão 5 - DIV 5;  
Divisão 6 - DIV 6;  
Inspetoria 3 - INSP 3;

Divisão 7 - DIV 7;

Divisão 8 - DIV 8;

Divisão 9 - DIV 9;

Inspetoria 4 - INSP 4;

Divisão 10 - DIV 10;

Divisão 11 - DIV 11;

Divisão 12 - DIV 12;

Divisão de Recursos de Informática – DIRIN;

Divisão de Apoio – DIVAP;

Setor de Expediente;

Setor de Digitação;

5 - Diretoria de Auditorias Especiais – DEA;

Coordenação Técnica – CORD;

Divisão 1 - DIV 1;

Divisão 2 - DIV 2;

Divisão 3 - DIV 3;

Setor de Expediente;

6 - Diretoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia – DCO;

Coordenação Técnica – CORD;

Divisão 1 - DIV 1;

Divisão 2 - DIV 2;

Divisão 3 - DIV 3;

Setor de Expediente;

7 - Diretoria de Informática – DIN;

Coordenação Técnica – CORD;

Divisão 1 - DIV 1;

Divisão 2 - DIV 2;

Divisão 3 - DIV 3;

Divisão 4 - DIV 4;

Setor de Expediente;

8 - Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais – DPE;

Coordenação Técnica – CORD;  
Divisão de Planejamento – DPLAN;  
Divisão de Controle de Qualidade – DIVCQ;  
Setor de Expediente;  
9 - Diretoria de Administração e Finanças – DAF;  
Coordenação Administrativo-Financeira – COA;  
Departamento Financeiro – DEFI;  
Departamento de Recursos Humanos – DERH;  
Divisão de Controle de Pessoal – DIPES;  
Divisão de Capacitação de Recursos Humanos – DICAP;  
Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária – DCOR;  
Departamento de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC;  
Divisão de Compras – DCCMP;  
Coordenação de Materiais e Serviços – CMTS;  
Departamento de Materiais e Patrimônio – DPAM;  
Departamento Médico/Odontológico - DMED  
Divisão de Serviços Gerais – DSERV;  
Divisão de Manutenção – DIMAN;  
Divisão de Transporte – DTRAN;  
Setor de Correio;  
Setor de Expediente;  
10 - Secretaria Geral – SEG;  
Coordenação de Controle de Decisões – CODE;  
Divisão de Organização das Sessões – DIOSE;  
Divisão de Controle das Decisões – DIDEC;  
Divisão de Atualização de Débitos – DIADE;  
Coordenação de Protocolo e Microfilmagem – CPRO;  
Divisão de Protocolo – DIPRO;  
Setor de Microfilmagens;  
Divisão de Apoio – DIVAP;  
Setor de Digitação;

Setor de Expedição;

III - Gabinete do Conselheiro Vice Presidente – GVP;

Assessoria Especial;

Assessoria;

Secretaria;

IV - Gabinetes de Conselheiros – GAC;

1 - Gabinete de Conselheiro;

Assessoria;

Secretaria;

2 - Gabinete de Conselheiro;

Assessoria;

Secretaria;

3 - Gabinete de Conselheiro;

Assessoria;

Secretaria;

4 - Gabinete de Conselheiro;

Assessoria;

Secretaria;

5 - Gabinete de Conselheiro;

Assessoria;

Secretaria;

6 - Gabinete de Conselheiro;

Assessoria;

Secretaria;

V - Corpo Especial – COE;

Secretaria;

1 - Gabinete de Auditor;

Assessoria;

2 - Gabinete de Auditor;

Assessoria;

3 - Gabinete de Auditor;

Assessoria

4 - Gabinete de Auditor;

Assessoria;

5 - Gabinete de Auditor;

Assessoria.

Art. 2º - A estrutura da Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é representada no organograma que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - As atribuições das unidades que compõem a estrutura da Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina serão especificadas em ato próprio.

Art. 4º - Fica alterada, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 78, de 09 de fevereiro de 1993, a denominação do Cargo em Comissão e das Funções de Confiança abaixo discriminadas, constantes do Anexo IV da citada Lei, mantidos os quantitativos, níveis e valores de vencimento de cada função, conforme segue:

Denominação Anterior	Quant	Nível	Denominação Atual	Quant.	Nível
Supervisor	1	DAS-5	Consultor Geral	1	DAS-5
Subdiretor/Subsecretário	2	FCS-19	Coordenador	2	FCS-19
Chefe da Biblioteca	1	FCI-17	Chefe de Divisão	1	FCI-17
Chefe de Consultada	2	FCI-17	Chefe de Divisão	2	FCI-17
Chefe de Informática	2	FCI-17	Chefe de Divisão	2	FCI-17

Art. 5º - Ficam revogadas a [Resolução nº TC-01/94](#), de 09 de fevereiro de 1994, e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11/10/1998

MOACIR BÉRTOLI

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.10.1998